

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CUSTOMIZAÇÃO, TESTES, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA WEB INTEGRADO PARA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ABRANGENDO MÓDULOS DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO DIGITAL, ISS/SIMPLES NACIONAL, PROCESSOS ELETRÔNICOS, CADASTRO IMOBILIÁRIO E PORTAL DO CONTRIBUINTE, INCLUINDO EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, GUIAS DE ARRECADAÇÃO, INTEGRAÇÃO BANCÁRIA, INTELIGÊNCIA FISCAL E DEMAIS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS À MODERNIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTROLE DAS RECEITAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa

A contratação visa implementar um sistema web integrado de gestão tributária para modernizar, organizar e automatizar o controle das receitas próprias do Município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

A Administração não dispõe atualmente de solução capaz de unificar informações tributárias, emitir documentos fiscais, gerenciar cadastro imobiliário, ISS/Simples Nacional, processos eletrônicos, bem como integrar dados com o Banco do Brasil via API.

A solução permitirá maior eficiência arrecadatória, segurança das informações, redução de perdas tributárias e melhoria do atendimento ao contribuinte. Assim, resta demonstrado o interesse público e a necessidade da contratação, justificando sua formalização.

¹ Valores reajustados conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 – Valor atual: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4. Dos itens:

ORD	Descrição	Pagamento único	Mensal	Valor total
01	Implantação	R\$ 12.000,00	-	R\$ 12.000,00
01	Mensalidade	-	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

5. Prazo contratual

5.1 O fornecimento se dará após a celebração de instrumento contratual que terá como prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

6.1 A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto do contrato.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria Municipal de Administração procedeu à cotação de preços através de pesquisa direta com fornecedores do ramo de atividade pertinente, obtendo valor médio para contratação:

8. Valor: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

9. Da dotação orçamentária

9.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, com os seguintes recursos: **ICMS – FPM — E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS**

10. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

10.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar na imprensa oficial aviso de dispensa, para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

11. Da forma de apresentação das propostas

14.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail cplbgrpi@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo.

12. Da documentação para assinatura de contrato

15.1 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
2. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
4. Certidão negativa de débitos federais;
5. Certidão negativa de débitos estaduais;
6. Certidão negativa de débitos municipais;
7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
9. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 04 de dezembro de 2025.

Agamenon Neres dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o Termo de Referência:

José Luis Sousa
Prefeito Municipal